



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 066/2025 – SNJ

Leme, 25 de Abril de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminhamento a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4C91-CDDC-CD4F-1692> e informe o código 4C91-CDDC-CD4F-1692



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01-133920019.1.117000-3.3.90.48	3913	R\$ 145.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 145.000,00
TOTAL					R\$ 145.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01-133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	R\$ 145.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 145.000,00
TOTAL					R\$ 145.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Leme, 25 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4C91-CDDC-CD4F-1692> e informe o código 4C91-CDDC-CD4F-1692



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

Considerando a prorrogação da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)** pelo **Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024**, que permite a execução dos recursos remanescentes em 2025, e a continuidade da aplicação dos recursos destinados ao fomento à cultura, faz-se necessário realizar a **abertura de crédito adicional** para a efetivação do pagamento de **auxílio a pessoa física** no âmbito do município de Leme. Tal medida é fundamental para o cumprimento dos objetivos da Lei Aldir Blanc e a manutenção das ações culturais no município, assegurando a aplicação eficiente dos recursos no próximo exercício.

Além disso, os ajustes técnicos e administrativos realizados na gestão dos recursos e a readequação dos cronogramas de execução demandam um período maior para que a aplicação dos recursos seja feita de forma adequada e eficaz. A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em conformidade com a legislação federal vigente, solicita a aprovação desta abertura de crédito, visando garantir a continuidade e o pleno desenvolvimento da política cultural no município de Leme durante o exercício de 2025.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de criar e suplementar as despesas necessárias à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração desta Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0035

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de dotações que foram inseridas no orçamento através da Lei 4.375/2025.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Recurso Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	145.000,00	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estando sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine C. dos Santos Silva
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: Valéria Ap. Scatolini Otsuka e Elaine C. dos Santos Silva. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.otsuka.com.br/verificacao/042924-Ca7de7c333FE55862>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12B2-CA7F-F33B-E538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 23/04/2025 12:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 23/04/2025 12:41:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/12B2-CA7F-F33B-E538>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C91-CDDC-CD4F-1692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/04/2025 17:52:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4C91-CDDC-CD4F-1692>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de dotações que foram inseridas no orçamento através da Lei 4.375/2025 por anulação total de dotações já consignadas no orçamento vigente. A alteração não compromete a destinação dos recursos originalmente previstos para o apoio à entidade beneficiária, mas busca otimizar a aplicação dos valores, assegurando que o convênio tenha a dotação necessária para sua execução plena e eficaz, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85A7-C964-FAD2-204C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/04/2025 11:24:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/85A7-C964-FAD2-204C>